Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 10 de junho de 2021 às 12:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3090794: PORTARIA Nº 117/2021 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL , ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3090794

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 117/2021

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL , ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBSON JEAN BACK, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.950/2019 de 06 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, homologado em 27 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica contratada, em caráter temporário de excepcional interesse público, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, no Cargo de Agente de Serviços Gerais, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR **CPF: 041.298.959-07**	ROBERTA PETRY RICARDO **RG: 4.717.675**
CARGO	**Agente de Serviços Gerais**
LOTAÇÃO	Secretaria de Educação e esportes
TURNO	Vespertino
CONTRATO Nº	**030/2021**
VALOR	**R$ 1.098,58 (Um mil, noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)**
JUSTIFICATIVA E ORIGEM DA VAGA	Este contrato temporário justifica-se na ausência de servidor titular e cargo de provimento efetivo, Art. 2º, Inciso I, da Lei 1.950/2019.
VIGÊNCIA CONTRATO	**10/06/2021 a 09/06/2022**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Martinho/SC, 10 de junho de 2021.

Robson Jean Back
Prefeito Municipal
CPF 016.399.209-60

Rua Francisco Beckhauser, Nº 70, Centro, 88765-000 – São Martinho/SC
Fone/Fax: (48) 3645-6100 – www.saomartinho.sc.gov.br – saomartinho@saomartinho.sc.gov.br